



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 33/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00167806/2023-11

00053-00200049/2023-02

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, portadora do RG nº 09.381 - CBMDF e do CPF nº 769.059.931-15, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, Tel.: (061) 3363-7575, (061) 9 9239 1389, (061) 99316 1759 e (061) 9980 53152, e-mail: comercial@realjg.com.br, representada por Flávia Macena de Sousa, portador (a) do RG nº 2.776.181 SSP-DF e do CPF nº 029.999.161-08, conforme poderes conferidos pelo contrato social (119104712), na qualidade de representante legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva **suplementar o valor do contrato em 1,16%, correspondendo a R\$ 192.139,78 (cento e noventa e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, relativo ao acréscimo de 02 (dois) serventes (segunda a domingo), tendo em vista a necessidade de aumento no número de colabores no GPRAM (unidade operacional), com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

2.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

2.2.1. Demonstrativo de aumento da área a ser higienizada e memória de cálculo indicativa da necessidade de acréscimo do posto de trabalho (125639605);

2.2.2. Análise preliminar da comissão de fiscalização do contrato (139554574);

2.2.3. Confecção das novas planilhas de composição de custos (147862756 e 147862763);

- 2.2.4. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (141350980);
- 2.2.5. Existência de recursos orçamentários (142199145); e
- 2.2.6. Planilha de progressão de custos (147446213).
- 2.3. O Valor total estimado do Contrato para o atual período de vigência passará de R\$ 23.710.953,52 (vinte e três milhões, setecentos e dez mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 23.903.093,30 (vinte e três milhões, novecentos e três mil noventa e três reais e trinta centavos).
- 2.4. O valor total estimado do Contrato para 30 (trinta) meses passa de R\$ 23.905.316,40 (vinte e três milhões, novecentos e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para **R\$ 24.208.111,80 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil cento e onze reais e oitenta centavos)**.
- 2.5. As planilhas de composição de custos (147862756 e 147862763) refletem os novos valores e passam a reger o presente Contrato.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339037.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **DA GARANTIA**

- 5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Shirlene Costa - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Flávia Macena de Sousa
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/08/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **147862739** código CRC= **EA667CD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br